



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DA APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

AGOSTO/2015

1 No décimo nono dia do mês de agosto do ano dois mil e quinze, às 14 horas e 13 minutos, no ISENAI –
 2 Instituto SENAI de Tecnologia em Metalmeccânica, localizado na Rua José Correa de Aguiar, nº 361 – Jardim
 3 Leblon, em Maringá-PR, reuniram-se os integrantes do Fórum da Aprendizagem de Maringá e Região e
 4 convidados, conforme lista de presença anexa. Compuseram a mesa para organização dos trabalhos, Sr.
 5 Fernando de Syllós Junior, representante do Ministério do Trabalho e Emprego – GRTE/Mgá, Sra. Carla
 6 Bernardi Machado, representante da APAE, Sr. Humberto Exaltação Jesuíno, representante da Escola
 7 Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu e Sr. Matheus Florencio Rodrigues, representante do
 8 INAMARE. O Coordenador temporário iniciou dando boas vindas a todos e solicitou a apresentação dos
 9 presentes. Na sequência, o Sr. Matheus realizou a leitura e revisão da Ata do mês de Julho, e após correções,
 10 foi aprovada por unanimidade e será disponibilizada no site do Fórum da Aprendizagem -
 11 <http://forumaprendizagemmaringa.com.br/atas>. Antes da discussão do assunto da pauta, o Sr. Fernando
 12 destacou que diante da divulgação sobre cursos fraudulentos, foi realizada reunião com os diretores do NRE
 13 Maringá a fim de conscientiza-los dos aspectos principais da Aprendizagem Profissional, bem como, como
 14 alertá-los para redobrar os cuidados em relação a pessoas e empresas mal-intencionadas que buscam a rede
 15 pública como meio de divulgação para obter vantagens de estudantes. O Auditor Fiscal do Trabalho solicitou
 16 ainda a devolutiva se a reposição de aulas das escolas da região estavam conflitando com a jornada teórica e
 17 prática dos aprendizes e, de acordo com as informações encaminhadas ao INAMARE, nas escolas
 18 circunscritas ao NRE Maringá tal situação não se manifesta, excetuados casos pontuais. A Sra. Rosi,
 19 representante da empresa Cordiulli, entrevistou declarando que um dos aprendizes da empresa solicitou
 20 dispensa para participar de reposição de aula, sem maiores informações, sendo esta orientada pelo Sr.
 21 Fernando, para que confirme se tal situação foi realmente solicitada pela escola, pois existem alguns
 22 adolescentes que estão aproveitando da situação para justificarem a falta, informação que deverá ser
 23 encaminhada em seguida ao NRE e ao M.T.E. De acordo com as informações recebidas pelo Auditor Fiscal do
 24 Trabalho, somente o Município de Itambé está realizando a 6ª aula, mas não há programas de aprendizagem
 25 nesta cidade, não gerando problemas relacionados. Ainda sem adentrar a pauta, o Sr. Humberto expôs a
 26 solicitação do CODEM para designação de um representante do Fórum nas reuniões da Câmara Técnica de
 27 Educação, a qual será reativada, para contribuir na discussão sobre Profissionalização. Pela Sra. Valkiria,
 28 representante do Núcleo e presidente da Comissão ligada a mencionada Câmara Técnica do CODEM, foi
 29 exposto ainda não existe um cronograma definido para tais reuniões. Como sugestão, o Sr. Fernando indica
 30 o Coordenador Temporário, Sr. Humberto Exaltação, para que ocupe a vaga de titular naquela Câmara, e o
 31 Sr. Humberto sugeriu que a Sra. Carla, da APAE, ocupe a vaga de suplente, sugestões aprovadas por
 32 unanimidade pelos presentes. Mantendo a inversão da dinâmica da reunião, o Sr. Humberto lembra aos
 33 membros representantes das Instituições Formadoras, que a próxima reunião ficou agendada para o dia 11
 34 de setembro, nas dependências da APAE, passando-se ao de destaque em pauta. **1ª Considerações sobre o**
 35 **conteúdo do Contrato de Aprendizagem:** O Sr. Matheus deu início comentando que o teor dos contratos de
 36 aprendizagem deverá atender a legislação trabalhista, mas também os preceitos do ECA e ainda estar
 37 alinhado ao Programa de Aprendizagem, motivo pelo qual os instrumentos apresentados pelas instituições
 38 formadoras e qualificadoras possuem restrições de alterações e inserções de conteúdo pelos empregadores.
 39 Destacou que o Manual da Aprendizagem do M.T.E. os principais requisitos na questão 34. Apontou que os
 40 contratos de praxe mais utilizados em nossa região são os de: “Empresa + Instituição”, conhecido como
 41 contrato de parceria e “Empresa + Instituição + Aprendiz”, o contrato de aprendizagem, efetivamente. Uma

Liana Cláudia Paulino Borges – MPT Fernando de Syllós Junior – M.T.E	Carla Beatriz Bernardi Machado – APAE Maringá Humberto Exaltação Jesuíno – E. P. Profª Laura Rebouças de Abreu
Sandra Regina de Almeida Tavares – INAMARE Matheus Florencio Rodrigues – INAMARE Renata Alessandra Vanjura Sapanós Trizotti – SENAI	Cristiano Silva – CIEE/PR Edna Aparecida Sarro Siqueira – Com. Ass. Bom Pastor

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DA APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO
AGOSTO/2015

42 das partes polêmicas é o parágrafo relacionado ao Salário de um aprendiz, o qual já deve estar definido
 43 dentro do contrato, bem como os dias e horários, aos quais os aprendizes estarão desenvolvendo a parte
 44 teórica e a prática dentro da empresa. A Sra. Valéria, representante da SASC, questionou se o salário base a
 45 um aprendiz é o do Estado. O Sr. Matheus esclareceu que o parágrafo único do Art. 17 estabelece a exceção
 46 ao salário mínimo é a condição mais favorável desde que prevista no próprio contrato de aprendizagem, de
 47 forma expressa em instrumento coletivo de trabalho que aproveite o aprendiz ou ainda no caso piso
 48 regional, estabelecido por lei estadual. O Auditor Fiscal do Trabalho destacou seu posicionamento que, em
 49 razão da vigência do Piso Regional do Estado do Paraná, este servirá como base para ser aplicado aos
 50 aprendizes, por se apresentar como condição favorável e, em casos de dúvidas, poderá ser encaminhado
 51 folheto orientativo, se solicitado. Com a palavra, o Sr. Matheus deu continuidade aos itens do contrato,
 52 esclarecendo que, relacionada à jornada de trabalho, está a necessidade de atender a proporcionalidade
 53 entre a teoria e a prática, devendo um programa de aprendizagem deve ter em no mínimo 400 horas de
 54 teoria, e que a teoria deve corresponder de 30% a 50% da carga horária total do programa. A Sra. Rosi, da
 55 empresa Cordioli expôs a dificuldade que estão enfrentando com o Programa de Aprendizagem de
 56 Mecânica a Diesel do SENAT em parceria com a Escola Profissionalizante Prof^o Laura Rebouças, com o
 57 Programa de 6 horas diárias e com apenas 2 horas de jornada prática. Ausente representantes do SENAT
 58 nesta reunião, o Sr. Humberto, representante da Escola Laura Rebouças, pontuou que, além das dificuldades
 59 internas do SENAT Maringá, como mudanças no quadro de instrutores, há também a limitação de jornada
 60 pela escolaridade permitida no programa (ensino fundamental), o qual limita a jornada à 6 horas diárias, mas
 61 que está em discussão a reestruturação do programa, sendo que a previsão é que em 2016 tal inconsistência
 62 esteja superada. De acordo com o Sr. Fernando, se o aprendiz ainda não concluiu o Ensino Fundamental, só
 63 poderá participar de programas com no máximo 6 horas diárias, mas caso já tenha finalizado, poderá
 64 participar do de 8 horas diárias, mesclando teoria e prática. Também, em relação aos programas de 6 horas,
 65 existe a possibilidades de alternar os dias, com uma jornada diária apenas de teoria e outra jornada diária de
 66 prática, mas há dificuldades didáticas por parte das instituições formadoras em uma carga horária teórica de
 67 6 horas/dia, bem como, que tal jornada conflitaria com aqueles jovens que estudam na escola regular no
 68 período da manhã e tarde. Superada tal questão, o Sr. Matheus retoma a apresentação mostrando os
 69 modelos de contrato. A Sra. Valéria questiona se na cláusula quinta há possibilidades de citar os benefícios
 70 que a empresa oferece. Em resposta, tanto pelo Sr. Fernando quanto pelo Sr. Matheus não há problema
 71 algum, o benefício pode ser concedido e descontado em folha, como qualquer outro funcionário. A Sra.
 72 Mariuza da PROMEC questionou se era correta identificação do aprendiz com a denominação EMPREGADO,
 73 no contrato de Aprendizagem, sendo que o Sr. Fernando esclareceu positivamente. A Sra. Cilena, do Laura
 74 Rebouças, apresentou dúvidas relacionadas acerca a obrigatoriedade da concessão de outros benefícios aos
 75 aprendizes, os quais são concedidos aos demais trabalhadores. O Auditor Fiscal do Trabalho esclarece que se
 76 determinado benefício se estende ao aprendiz, então este é obrigatório, sendo que o representante do
 77 INAMARE pontuou que é importante verificar o teor do instrumento coletivo de trabalho, a fim de identificar
 78 se benefício se estende ao aprendiz ou não. Retomando aos tópicos do contrato, o Sr. Fernando sugeriu
 79 acrescentar na cláusula décima que o desligamento do aprendiz por desempenho insuficiente ou inaptidão
 80 mediante só ocorrerá mediante laudo de avaliação. Finalizando, a Sra. Fabrícia, representante do SENAC
 81 Maringá, pontuou que se houver necessidade de alterações extraordinárias no decorrer do programa, é
 82 possível a elaboração de Termo Aditivo. O Sr. Humberto informou que algumas empresas estão exigindo

Liana Cláudia Paulino Borges – MPT Fernando de Syllos Junior – M.T.E	Carla Beatriz Bernardi Machado – APAE Maringá Humberto Exaltação Jesuíno – E. P. Prof ^a Laura Rebouças de Abreu
Sandra Regina de Almeida Tavares – INAMARE Matheus Florencio Rodrigues – INAMARE Renata Alessandra Vanjura Sapanós Trizotti – SENAI	Cristiano Silva – CIEE/PR Edna Aparecida Sarro Siqueira – Com. Ass. Bom Pastor



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DA APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO
AGOSTO/2015

83 assinatura dos aprendizes em contratos produzidos unilateralmente, constando, por exemplo, concordância
 84 com a realização de Hora Extra, anuência com a Compensação de Horas e também contendo data de
 85 encerramento divergente do encerramento do Programa de Aprendizagem, sendo que o Auditor Fiscal do
 86 Trabalho destacou que aqueles contratos redigidos pela empresa sem a observância dos requisitos trazidos
 87 pela Lei nº. 10.097/2000, do ECA e do Programa de Aprendizagem, não terão validade. Esclareceu-se ainda
 88 que alterações na data-fim do contrato, que o determinem por período posterior ao fim do curso de
 89 aprendizagem, gera a presunção de efetivação tácita do aprendiz, passando este a ser contrato a prazo
 90 indeterminado. O Sr. Guerra solicitou que fosse melhor explicado o tema Desempenho Insuficiente e
 91 Inadaptação, mas por se tratar de tema amplo, a mesa entendeu que deverá ser objeto da pauta do
 92 mês de Setembro, somente adiantando, pelo Sr. Matheus, que um desligamento só terá validade diante da
 93 apresentação de laudo preparado pela Instituição, caso contrário não será permitido. E ainda, antes do
 94 encerramento deste assunto, O Sr. Fernando pediu a palavra para comentar sobre o item “salário”, pois tem
 95 observado que muitas empresas preferem estipular no contrato a remuneração em salário/hora, e não há
 96 problema desde que, ao final, o aprendiz receba o salário adequado, pois algumas empresas não contam os
 97 dias referentes as aulas teóricas e nem o DSR. Diante de tais situações, o melhor seria então, fazer o cálculo
 98 mensal. Outra sugestão do Sr. Fernando é que a qualificação das partes do contrato seja feita em forma de
 99 tabela na parte inicial, com todas as informações variáveis, evitando a alteração no corpo do instrumento,
 100 facilitando o preenchimento e a visualização, evitando maiores erros. A Sra. Rosi, da Cordioli, solicitou
 101 maiores detalhes de como proceder na efetivação do aprendiz com o encerramento do contrato. O Auditor
 102 Fiscal do Trabalho esclareceu que entende como mais favorável ao jovem, a continuidade da relação de
 103 trabalho, o que aproveitará tempo como aprendiz para efeito de férias, 13º salário, etc e vê, sendo que para
 104 empresa a rescisão e recontração, conforme orienta o Manual da Aprendizagem, é mais econômica, sendo
 105 que ele não há oposição por parte do representante do M.T.E. sobre a adoção de qualquer duas formas. Em
 106 desdobramento do assunto, o Sr. Fernando alertou que as empresas atenham-se para a informação correta
 107 da RAIS e do CAGED, pois erros e informações inverídicas, podem levar a empresa ser multada em valores
 108 que variam de 400 à 40 mil UFIR, destacando situações como não informar corretamente que o funcionário é
 109 aprendiz, bem como no caso de alterações de função dos empregados, onde o CBO destes não é atualizado.
 110 O Sr. Claudio, representante do SENAI, questionou ainda quando deve ser efetuado o pagamento das verbas
 111 rescisórias, ao que foi esclarecido pelo Sr. Fernando, que se ocorrer o fim regular do contrato do aprendiz,
 112 no primeiro dia útil subsequente e se ocorrer uma das hipóteses de desligamento antecipado, a empresa
 113 possui até dias úteis da solicitação do desligamento ou apresentação do laudo; Discutidos os assuntos
 114 previstos em pauta, o coordenador temporário encaminha para o fim a reunião, destacando que a próxima
 115 será realizada no dia 16/09/2015 (quarta-feira), às 14 horas, neste mesmo local. Sem mais, a presente
 116 reunião foi encerrada às 16 horas e 10 minutos.

Liana Cláudia Paulino Borges – MPT Fernando de Syllos Junior – M.T.E	Carla Beatriz Bernardi Machado – APAE Maringá Humberto Exaltação Jesuíno – E. P. Profª Laura Rebouças de Abreu
Sandra Regina de Almeida Tavares – INAMARE Matheus Florencio Rodrigues – INAMARE Renata Alessandra Vanjura Sapanós Trizotti – SENAI	Cristiano Silva – CIEE/PR Edna Aparecida Sarro Siqueira – Com. Ass. Bom Pastor



FÓRUM DA APRENDIZAGEM
MARINGÁ - PR

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 19/08/2015 DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ

Nome	Instituição	Telefônô/E-mail
Cleusa Dias Silveira	Esc. Leaneza Ribeiro de Cibeiro / SASC	Cleusad@atd.com.br - 9914-1516
Geiziane Pasqualito	SASC - Esc. Leaneza Ribeiro de Cibeiro	38194579
Altiane F. Guimarães	SECAPI Centro Educ. João Nivaldo	EMPRESAR.maringa@ig.com.br
Janina Jares de Oliveira	CECAPI - Centro Educ. João Nivaldo	MARINGA.EMPRESAR@ig.com.br - 3227-4397
Mariana Bueno F. Sandanes	Promec - Sorocaba	promecedi@netmail.com - 30352141
Tatiane Simonato Hallmann	PROMEC - Sorocaba	promecedi@netmail.com - 30352141
Mariane Gomes de Almeida	PROMEC	" "
Edna Maria Lopes Ribeiro de Oliveira	Instituto SENAI de Tecnologia	edna.oliveira@pr.senai.br
Michelle Cristinyghis	Instituto SENAI de Tecnologia	michelle.ive@pr.senai.br
Lygia Adriana Pinheiro	EMMA FCO.	dpz@emma.com.br
Maia Amanda de Silva	Fundação Isis Bunder	apuntizg@fundacaolubanka.org.br
Luciana Q. Tavares	Fundação Isis Bunder	" "
Nivaldo F. Campos	Sincomar	nivaldo@sincomar.com.br
Amorim Dureza da Silva	Coordenação - Sindicof	SindCoord.minga@gmail.com
Mariana Amanda	Atd (Auto peças / transport)	Mariana.nicando@atd.com.br
Márcia Gonçalves	RTE Rodoviários	marcia.goncalves@rte.com.br
Reguliane Donizeli de Paes	Colégio Distribuidora Altron	RH@collegio.altron.com.br
CLAUDIA MIRANDA PICIOLI	DISPEC DO BRASIL ICPA UNB	32061724 DEPTO-PESSOAL@DISPEC.COM BR
Maria Antônia Machado Lima	AMAG - Mandaguari	amag.mandaguari@emil.com
Florella C. Pedroni	AMAG Mandaguari	amag.mandaguari@gmail.com
JOSIANE CRISTINA DA SILVA	Sindimetal 16 Maringá	josiane@sindimetalmaringa.com.br
MAYARA KUBERAN	SINDUSCON NOR/PR	ENQ.SEBURANCA@SINDUSCONNORPR.COM BR

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 19/06/2015 DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ

Nome	Instituição	TelefônE-mail
Solange Bation Tribi	NRE-MOIA / CMDCA	solation@sed.pr.gov.br
Edna Siguer	Com. Or. Bon Pastor	9976-4237
Luiz Carlos de Araújo Bone	Com. Bon Pastor	9810-5463
Paulaine A. Fugony Santos	Cardelli Transportes	91361963 - paulaine_santos@cardelli.com.br
Regina Cruzante Bruno	" "	9941-7242 - regina_bruno@cardelli.com.br
Fernando Barros	Cardelli Transportes	3255-3000 - fernando_barros@cardelli.com.br
Françoise Nogueira Fernandes	Transfallino Transportes	9969-7325 francoise_nogueira@gmail.com
Beatriz Lopes Bassotto	Transfallino Transportes	3261-0050 beatriz_bassotto@transfallino.com.br
Elton Melo	Rodofaixa Transp.	3261-0070 elton_melo@rodofaixa.com.br
MARCELO LUIZ OLIVEIRA	RODOFAIXA TRANSP.	3261-0070 marcelo.oliveira@rodofaixa.com.br
Fernanda Damoni	Grupo CPA	3288-8000 fernanda@grupocpa.com.br
Divanei Regina Sardi Paron	Ken Central Autopercs Rdtos	2101-6021 - maringa@kencentral.com.br
Fabiana P. R. Puliquenzi	CIEE-PR - El Maringá	3218 0300 - fabiana_puliquenzi@cieepr.org.br
Guilherme Senesiva de Silva	CIEEPR	3218 0300 - guilherme_senesiva@cieepr.org.br
CLEBER SEMENSATE	CVC - RES. SOFTWARE	9963-4367 - SEMENSATE@GMAIL.COM
Silvia Lucia Simões	Rocco Confecções Ltda	2101-6262 - silvia@rocco.com.br
Alexsandro dos Santos Rodrigues	Arca Mar - Libano S/A	3221-4007 - alexsandro_rdv@arcamar.com.br
Renanda Marival Dias	ASC - Indústria Paulista	3221 6440 - renanda@maringapra.org.br
Patrícia Cristina da Costa	ASC - PSB	3221 6440 - patricia_cristina@maringapra.org.br
Alissandra Elisvia de Oliveira	Com. Maringá	3219 5207 - alissandraoliveira@com.maringa.pr.gov.br
Shirley Apa Silva	Machos Rápido Ybram - Maringá	3232-3232 - shirley_machosrapido@netmail.com.br
Elaine Cardoso	Machos Rápido Ybram - Maringá	3232-3232 - elaine_machosrapido@netmail.com.br



GISELI S. CASOTTI
Vanessa Wisura

SETECAMAR

3225-3781 giseli@setecamar.org.br

Programa + Empregos

3222-7580 programa.maisempregos.maringa@gmail.com

